

**EDITAL Nº 06/2023 – QUARTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA 2024 ISSAL / ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ – AMP - 2023.**

*Quarta Chamada dos candidatos classificados no processo seletivo para ingresso, na condição de Médico Residente, no Programa de Residência Médica em Pediatria do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL / Associação Médica do Paraná - AMP objeto do Edital N.º 03/2023 – COREME ISSAL – PRM 2024 – RETIFICAÇÃO 01/2023 de 20/12/2023.*

O Coordenador da COREME do Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentada pelo Decreto n.º 7.562 de 15 de setembro de 2011, torna público a Quarta Chamada dos candidatos classificados no processo seletivo para ingresso, na condição de Médico Residente, na Residência Médica de Pediatria, do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL, realizado pela Associação Médica do Paraná - AMP objeto do Edital N.º 03/2023 – COREME ISSAL – PRM 2024 – RETIFICAÇÃO 01/2023 DE 20/12/2023, conforme o estabelecido abaixo:

## **1. DA CHAMADA:**

**1.1.** A Quarta Chamada ocorre conforme a classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo para ingresso, na condição de Médico Residente, na **Residência Médica de Pediatria**, do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL, constam no Anexo I deste Edital.

## **2. DA MATRÍCULA:**

**2.1** A matrícula será realizada no dia: **19/02/2023**, no horário das **08 horas às 10 horas**, na Sala da COREME ISSAL, localizada em anexo à Sala da Direção Técnica.

**2.2** No dia da matrícula o candidato deve estar munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

- ✓ 01 foto 3x4 (não necessita cópia);
- ✓ Cópia do RG;
- ✓ Cópia do CPF,
- ✓ Cópia do Título Eleitoral;
- ✓ Cópia da Carteira do CRM - PARANÁ (ou comprovante de inscrição);
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Cópia do Diploma de Graduação em Medicina;
- ✓ Cópia de comprovante de endereço;
- ✓ Cópia do comprovante de quitação militar;
- ✓ Número do PIS/PASEP e INSS (que consta em sua carteira de trabalho);

- ✓ Número de Conta Corrente (cópia do cartão magnético) para repasse do valor referente a bolsa;
- ✓ Cópia da Carteira de Vacinação (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B, Influenza (H1N1) e COVID 19).

**2.3** Será matriculado o candidato para vaga na Residência Médica de Pediatria classificado em **5º (quinto)** conforme Anexo I deste Edital (página 4), devido desistência do candidato classificado em 4º (quarto) lugar. Se houver nova desistência os demais serão chamados na Publicação de novos Editais no site da AMP.

**2.4** O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecido para a matrícula, implicará na desclassificação do mesmo, e a vaga passará ao próximo classificado.

### 3. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA:

**3.1** O residente oficialmente matriculado para o Programa de Residência Médica deverá comparecer para iniciar suas atividades formais em **01/03/2024 às 07h00m**, conforme determinação do Ministério da Educação – MEC.

ESPECIALIDADE	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
Pediatria	Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL Rua Dr. Silvio Vidal N° 67, Centro. Pato Branco – PR	01/03/2024 às 07h00m.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** O residente matriculado no Programa de Residência Médica, terão direito a:

- Bolsa/remuneração, conforme valor estabelecido em Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- Alimentação no local de Residência conforme cronograma de atividades exercidas;
- Dormitório para o Residente;
- Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pelo Regulamento da COREME e os demais benefícios que constam na resoluções do CNRM.

**4.2** O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no ato da matrícula.

**4.3** O médico residente que na inscrição não apresentar fotocópia do Diploma de Médico e da Carteira Profissional Expedida pelo CRM-PR, por conta de formatura ou solicitação recente junto ao CRM-PR, deverão fazê-lo até o dia **08/03/2024**.

**4.4** Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados no item 4.3 deste Edital.

**4.5** O médico admitido como residente obedecerá ao Regulamento do Curso de Residência Médica, conforme especialidade e ao Regimento da COREME.

4.6. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

4.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

4.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

Pato Branco/PR, 15 de fevereiro de 2023.

**Dr. Eduardo Obrzut Filho**  
Coordenador COREME ISSAL

**ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA**

<b>ID</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Classificação Final</b>
<b>21805</b>	<b>Alini Cristini Zandonai</b>	<b>51,00</b>	<b>5°</b>